

TERMO ADITIVO Nº 026/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 007/2012-SMS.G

PROCESSO:	2011-0.303.470-3 / 6018.2021/0008889-2
CONVENENTE:	PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE.
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Aprovação do custeio para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, nos termos da Portaria nº 147/2023-SMS.G. (14.03.2023-pag.33), conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE, CNPJ nº 04.250.687/0001-74, situada na Av. Engenheiro Luis Gomes Cardim Sangirard, 789, São Paulo/SP, neste ato representado por **DARCY ANTÔNIO PORTOLESE**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 007/2012– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 2.838.724,56 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

[illegible]

TERMO ADITIVO Nº 026/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 007/2012-SMS.G

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

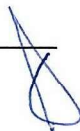
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 007/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 14 de março de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



AAPQ ASSOCIAÇÃO DE
APOIO AO PROJETO
QUIXOTE:0425068700017
4

Assinado de forma digital por AAPQ
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO
QUIXOTE:04250687000174
Dados: 2023.04.10 13:23:11 -03'00'

DARCY ANTÔNIO PORTOLESE
AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO
QUIXOTE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Fátima Polim de Souza*

RG: 



NOME: Amanda Ferreira de Souza

RG: 